

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.003 DE 19 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/1109685.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 0689 de 30/05/2016 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação a 2º SARGENTO PM RG 14328, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SIQUEIRA TRINDADE, mat. nº 50709290/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.147,83 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 30%	366,74
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 25%	1.355,23
Adicional de inatividade - 35%	2.371,66
Provento Mensal	R\$9.147,83

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –30% (trinta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 27/08/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Franklin José Neves Contente
Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 1052901

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.002 DE 19 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/924454.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.846 de 01/07/2014 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º SARGENTO PM RG 11380, GEORGE ELIAS DE BARROS AQUINO, mat. nº 338735601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.299,22 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 20%	244,50
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.589,61
Adicional de inatividade - 35%	2.410,91
Provento Mensal	R\$9.299,22

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –20% (vinte por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 16/08/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Franklin José Neves Contente
Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 1052892

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.004 DE 19 DE MARÇO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/1265961.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.380 de 29/06/2011 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º SARGENTO PM RG 11164, ISAIAS NASCIMENTO CORREA, mat. nº 340239801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.082,58 (dez mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 80%	931,42
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.723,48
Adicional de inatividade - 35%	2.613,95
Provento Mensal	R\$10.082,37

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 07/11/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Franklin José Neves Contente
Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 1052913

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Em trinta e um de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, localizada à Av. Alcindo Cabela, nº 1962, Bairro Nazaré, Belém/PA, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, com a participação dos Conselheiros Ilton Giusseppe Stiva Mendes da Rocha Lopes da Silva, Franklin José Neves Contente, René de Oliveira e Sousa Júnior, Ivan Silveira da Costa, Carolina Ormanes Massoud, Massoud Tufi Salim Filho, Waldete Vasconcelos Seabra Gomes, Sandra Maria Azevedo dos Santos, Pedro Fernandes Souza Filho, Dilson Barbosa Soares Junior e Marly dos Anjos Belo da Silva.

Esteve presente, também, o senhor Henrique Mascarenhas, Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPREV.

O Conselho Estadual de Previdência decidiu:

1. Aprovar os Relatórios Mensais de Avaliação da Carteira de Investimentos do IGEPREV, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro/2023;
2. Aprovar o Parecer do Conselho Fiscal do IGEPREV, referente à Prestação de Contas do Instituto do exercício de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPREV deu por encerrada a reunião, da qual a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, Nadia Patrícia da Silva Rocha, lavrou a ata, que vai assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência presentes.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV (Membro Titular)
Franklin José Neves Contente
Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária Estado do Pará – IGEPREV (Membro Suplente)
René de Oliveira e Sousa Júnior
Representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA (Membro Titular)
Ivan Silveira da Costa
Representante do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA (Membro Titular)
Carolina Ormanes Massoud
Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)
Massoud Tufi Salim Filho